



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA CNPJ nº 00.795.954/0001-38	R\$ 3.165,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2021:  
R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

QN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. - CNPJ nº 18.893.596/0001-61, para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando a profissional médica TANIA MARA QUIRINO CARDOSO SII.VA, CRM Nº 31297/PR.

Francisco Beltrão/PR, 23 de agosto de 2021.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**6141DF4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA				
Item nº	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	Prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR	SERV	01	3.165,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 81/2021: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**8D8B5CE7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – Processo nº 457/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO por item**

**1 – SIDNEY LEAO. CNPJ nº 00.905.846/0001-70.** Itens: 21 R\$ 8,63; 52 R\$ 9,87; 73 R\$ 5,75.

**2 – L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA. CNPJ nº 04.999.525/0001-33.** Itens: 01 R\$ 1,26; 08 R\$ 1,19; 19 R\$ 7,95; 23 R\$ 1,29; 24 R\$ 1,48; 32 R\$ 1,10; 33 R\$ 1,22; 42 R\$ 1,08; 43 R\$ 1,99; 49 R\$ 26,55; 50 R\$ 24,84; 67 R\$ 1,65; 72 R\$ 8,50; 89 R\$ 9,17; 90 R\$ 6,99; 91 R\$ 23,45; 92 R\$ 9,94; 94 R\$ 4,39; 95 R\$ 17,35; 96 R\$ 11,45.

**3 – EMPORIO REALLE LTDA. CNPJ nº 14.186.229/0001-77.** Itens: 05 R\$ 15,35; 17 R\$ 11,47; 18 R\$ 14,41; 28 R\$ 2,29; 36 R\$ 2,76; 39 R\$ 3,99; 40 R\$ 6,25; 63 R\$ 2,07.

**4 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03.** Itens: 04 R\$ 18,49; 06 R\$ 10,00; 10 R\$ 15,00; 26 R\$ 3,00; 31 R\$ 6,50; 35 R\$ 8,25; 38 R\$ 13,70; 44 R\$ 11,80; 46 R\$ 4,50; 48 R\$ 8,99; 51 R\$ 3,91; 53 R\$ 4,01; 57 R\$ 3,69; 58 R\$ 3,76; 76 R\$ 6,85.

**5 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 39.649.812/0001-06.** Itens: 02 R\$ 10,48; 09 R\$ 3,39; 11 R\$ 4,69; 14 R\$ 4,01; 25 R\$ 0,91; 55 R\$ 2,29; 59 R\$ 2,44; 60 R\$ 2,33; 61 R\$ 5,41.

**6 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68.** Itens: 07 R\$ 1,68; 12 R\$ 16,95; 13 R\$ 17,15; 15 R\$ 9,95; 16 R\$ 6,73; 20 R\$ 6,73; 22 R\$ 7,52; 27 R\$ 1,65; 29 R\$ 2,35; 30 R\$ 2,95; 34 R\$ 2,07; 37 R\$ 2,92; 41 R\$ 3,95; 54 R\$ 4,99; 56 R\$ 2,95; 68 R\$ 2,10; 69 R\$ 0,85; 70 R\$ 2,60; 71 R\$ 1,25.

**7 – CLAUDIO AGOSTINETTO. CNPJ nº 73.751.257/0001-59.** Itens: 03 R\$ 13,05; 45 R\$ 4,99; 47 R\$ 7,65; 62 R\$ 8,92; 64 R\$ 10,40; 65 R\$ 11,50; 66 R\$ 2,68; 74 R\$ 12,29; 75 R\$ 2,89; 83 R\$ 23,63; 84 R\$ 22,15; 85 R\$ 10,25; 86 R\$ 15,20; 87 R\$ 13,36; 88 R\$ 9,95; 97 R\$ 3,00; 98 R\$ 3,95; 99 R\$ 7,85; 100 R\$ 5,38; 101 R\$ 16,99; 102 R\$ 3,00; 103 R\$ 3,95; 104 R\$ 7,85; 105 R\$ 5,38; 106 R\$ 16,99.

**Itens desertos/frustrados: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 93**  
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 1.078.514,42 (hum milhão setenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de agosto de 2021.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniela Raitz

**Código Identificador:**666C5935

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – Processo nº 497/2021.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, bico, manchões, roda de aço, câmaras de ar, reparos para pneus e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA. CNPJ nº 20.063.556/0001-34.** Itens 001 R\$ 5,99; 002 R\$ 18,99; 003 R\$ 18,99; 004 R\$ 18,99; 007 R\$ 34,99; 008 R\$ 34,99; 010 R\$ 34,99; 012 R\$ 39,99; 013 R\$ 34,99; 016 R\$ 34,99; 017 R\$ 34,99; 018 R\$ 34,99; 019 R\$ 34,99; 020 R\$ 38,99; 021 R\$ 34,99; 022 R\$ 34,99; 023 R\$ 39,99; 025 R\$ 139,99; 042 R\$ 3.137,30; 083 R\$ 189,99; 084 R\$ 49,99; 085 R\$ 59,99; 086 R\$ 81,99; 088 R\$ 59,99.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	81
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	582
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR
Dotação Orçamentária*	1200218542180120903390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.165,00
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2021**

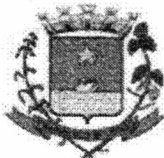
**OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA	R\$ 3.165,00

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº 684/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.954/0001-38, com sede na Rua Paraná, 3768, CEP: 85810010, Centro, na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 81/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na aferição de balança rodoviária marca Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Valor total R\$
1	77859	Aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR	3.165,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 81/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, tais como: deslocamento, alimentação, hospedagem e outras, necessárias para a perfeita execução dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND'sFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 81/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita de taxas – prestação de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8711	12.002.18.542.1801.2090	511	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

Os serviços para aferição da balança deverão ser realizados mediante nota de empenho, no local onde está instalado o equipamento, ou seja: no aterro sanitário, localizado na Comunidade de Menino Jesus, no do município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá emitir laudo de aferição do equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam segurança no trabalho, de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 81/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor ADRIANO ROBERTO DAVID, inscrito no CPF/MF sob o nº 913.840.959-34 e portador do RG nº 5.971.871-1.

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, será efetuado pelos Servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Vilmar Rigo, cujo CPF nº 880.746.179-04, telefone (46) 3523-6347 e Edimar Estadler, cujo CPF nº 034.659.159-76, telefone (46) 99118-6312.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:  
ANTONIO CARLOS BONETTI

CLINICA DE BALANÇOS MELO LTDA

CONTRATADA  
JOSE DE MELO JUNIOR  
CPF 457.226.928-72

ADRIANO ROBERTO DAVID

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 684/2021 - Processo dispensa nº 81/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8711	12.002.18.542.1801.2090	511	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

Antônio Carlos Bonetti

Secretário Municipal da Administração



**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**79BE28F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa LR LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA  
**ESPÉCIE:** Contrato nº. 044/2021 – Processo de Dispensa nº 091/2021;

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação de pacote OFFICE LIVRE (libreoffice ou WPS).com fornecimento de mão-de-obra técnica especializada em 23 (vinte e três) computadores novos adquiridos pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR.

**PRAZO DE VALIDADE:** 24 de setembro de 2021

**VALOR TOTAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2021

**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**QUINTINO GIRARDI**

Presidente do Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**03BD95CB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO**

EDITAL Nº 124/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de veículo furgão tipo ambulância, novo, 0km, para transporte avançado, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Considerando erro no sistema na abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 124/2021, Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **02 de setembro de 2021 às 09:00 horas**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**4D665AA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE BALANÇAS MELO LTDA**.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 684/2021 - Processo dispensa nº 81/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de aferição de balança rodoviária Açores de 30 toneladas, localizada no Aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão-PR.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8711	12.002.18.542.1801.2090	511	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2021.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**FE64A0DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – Processo nº 564/2021.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO de autoclave e centrífuga para UPA – Unidade de Pronto Atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA.** CNPJ nº 12.807.382/0001-49. Item 002 R\$23.400,00.

**2 – PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS.** CNPJ nº 44.239.382/0001-86. Item 001 R\$ 189.000,00.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ R\$ 212.400,00** (duzentos e doze mil, e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2021.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniela Raitz  
**Código Identificador:**121BA424

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**